

PORTARIA Nº 103/2025
PEIXE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

“CONCEDE A PEDIDO, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família prevista no art. 98 incisos I e II da Lei nº 631/2011 que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Peixe - TO;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido, a prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **ELENICE DA SILVA PÓVOA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1058, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença de que trata o artigo anterior, terá início em 01 de dezembro de 2025 com retorno em 30 de dezembro de 2025.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.


AUGUSTO CÉZAR PÉREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 25 de novembro de 2025.


Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Mún. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

